



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018** **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

O Município de Santa Tereza comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 4/15, do FNDE. Os envelopes referentes a documentação e a proposta deverão ser entregues na data de **16 de julho de 2018**, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza/RS.

### **1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2018**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

### **2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1:**

#### **2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)**

- 2.1.1.** Extrato da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3.** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- 2.1.5.** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 2.1.6.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.1.8.** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9.** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.11.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados cooperados;
- 2.1.12.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 2.1.13.** Para produto de origem animal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**2.1.13.1.** Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

**2.1.13.2.** Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

## **2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)**

**2.2.1.** Carteira de Identidade (frente e verso);

**2.2.2.** Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**2.2.3.** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Física (CPF)

**2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

**2.2.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

**2.2.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda do Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor do produtor que ora se habilita para este certame;

**2.2.7.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**somente para produtores que possuem empregados**);

**2.2.8.** Nota Fiscal do talão de produtor.

**2.2.9.** Declaração assinada pelo **produtor licitante que não tiver empregados**, informando essa situação, conforme **modelo Anexo VII**. Esses Produtores estarão dispensados de apresentar a documentação exigida no subitem **2.2.7 e 2.2.10**;

**2.2.10. Declaração do Produtor** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal, assinada pelo produtor licitante, conforme **modelo do Anexo V (somente para produtores que possuem empregados)**.

**2.2.11. Declaração do Produtor** de que não foi declarado inidôneo, para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme **modelo do Anexo VI**, assinada pelo produtor licitante.

**2.2.12. Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**modelo Anexo IV**);

**2.2.13. Declaração de que os gêneros alimentícios** a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas (**modelo Anexo VIII**).

**2.3.** Para produto de origem animal:

**2.3.1.** Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

**2.3.2.** Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

OBS: Se as declarações citadas nos subitens 2.2.9, 2.2.10, 2.2.11 e 2.2.13 não tiverem sido assinadas pelo produtor licitante, deverão ser acompanhadas por **Procuração** que conceda poderes ao signatário das declarações.

Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica** sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta pela Comissão de Licitações.

**Parágrafo Único: O envelope referente a habilitação de cada grupo será aberto na data 16 de julho de 2018, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.**

## **3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):**

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo exposto no anexo III.

**Parágrafo Único: O envelope da proposta de cada grupo será aberto na data de 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

#### 4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Santa Tereza.

4.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

4.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedor familiar rural, em condição de igualdade.

4.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

4.6. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.5 será realizado o rateio das quantidades dos produtos entre os proponentes.

4.7. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### 5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS:

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de agosto a dezembro do ano de 2018, para a Pré-Escola e Creche e Escolas Municipais, elaborados pela nutricionista do Município, conforme descrição a seguir:

ITEM	UNID.	QUAN T.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kg	40	Abacate – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, sem amassados, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.	2,50	100,00
02	Unid.	50	Abacaxi – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	200,00
03	Kg	50	Abobora moranga - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,10	155,00
04	Kg	06	Abobrinha- primeira qualidade, selecionado em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,60	15,60
05	Kg	70	Aipim Descascado - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,10	287,00
06	Maço 250gr.	60	Alface crespa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1,62	97,20
07	Maço 250gr.	25	Alface lisa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1,62	40,50
08	Kg	01	Alho- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.	20,00	20,00
09	Kg	335	Banana Prata - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	1.172,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	Kg	70	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	210,00
11	Kg	180	Bergamota - de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	450,00
12	Kg	40	Beterraba - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	100,00
13	Bandeja	90	Biscoito caseiro de maizena Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 350 g.	5,00	450,00
14	Maço 250gr	30	Brócolis - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, entregue em embalagem individual, plástica de polietileno, não reciclado, transparente.	3,50	105,00
15	Kg	60	Cebola- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	240,00
16	Maço 250 gr	04	Cebolinha – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas. Maços de 250g.	2,00	8,00
17	Kg	90	Cenoura - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	315,00
18	Kg	40	Chuchu- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,00	80,00
19	Unid.	120	Couve-flor - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	480,00
20	Unid.	90	Cuca- Simples, sem recheio, com peso aproximado de 700g.	6,50	585,00
21	Kg	05	Ervilha - primeira qualidade, selecionada e descascada. Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	22,00	110,00
22	Maço 250 gr	08	Espinafre- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas.	2,00	16,00
23	Kg	45	Feijão - de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente e adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 1kg.	6,00	270,00
24	Pacote	60	Grostoli Grosso- embalagem de polietileno de 450g.	5,00	300,00
25	Kg	70	Kiwi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	280,00
26	Kg	150	Laranja do céu- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	375,00
27	Kg	80	Laranja Suco- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

28	Bandeja	25	Macarrão com ovos (cabelo de anjo) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	4,50	112,50
29	Kg	290	Mamão Formosa- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,30	1.537,00
30	Kg	270	Manga- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	1.080,00
31	Pacote	100	Pão caseiro bolinha Embalagem em saco de polietileno com 400g.	3,00	300,00
32	Pacote	100	Pão caseiro fatiado Embalagem transparente, pacote com 700 grs.	6,00	600,00
33	Kg	20	Pepino- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	60,00
34	Kg	50	Repolho branco - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	150,00
35	Maço 150 gr	32	Salsa- Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal. Sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte extra.	1,50	48,00
36	Kg	160	Tomate - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	5,00	800,00
37	Kg	05	Vagem- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	6,00	30,00

**5.2.** Os preços descritos acima foram retirados do preço médio pesquisado em três mercados, em âmbito local.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo III, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**5.4.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**6.1.** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, no dia seguinte a abertura do envelope contendo a documentação, no **dia 17 de julho 2018, até as 10:00 horas.**

**6.2.** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

**6.3.** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.4.** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.

**6.5.** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo será homologado vencedor.

## **8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do futuro contrato será da data de assinatura do mesmo até **31 de dezembro de 2018**.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste edital.

**9.2.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.

## **10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**10.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**10.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo III do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

**10.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

**10.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II.

**10.5.** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## **11. PENALIDADES**

A contratada se sujeitará as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) multa de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) multa de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto;
- d) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O contratante se sujeitará a seguinte penalidade:

- a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**0707 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

- 12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
- (0249) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
- (0276) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
- (1444) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
- 12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
- (1449) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
- (1450) 333903000 – Material de Consumo

**13. DOS RECURSOS**

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**14. ANEXOS**

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo IV – Projeto de venda.

Anexo V - Declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CF

Anexo VI – Declaração de Idoneidade

Anexo VII – Declaração que não possui empregados.

Anexo VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas.

A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, nº 474 – Bairro Centro e/ou no site: [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br). Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas, pelo telefone (54) 3456.1033 ou e-mail: [loiri@santatereza.rs.gov.br](mailto:loiri@santatereza.rs.gov.br) ou [atendimento@santatereza.rs.gov.br](mailto:atendimento@santatereza.rs.gov.br)

Santa Tereza, 22 de junho de 2018.

---

**Município de Santa Tereza**  
**Gilnei Fior**  
**Prefeito Municipal**

**Aprovado:**

**Procurador Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo de referência a aquisição de gêneros alimentícios, provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal, dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, visando atender a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 4/15, do FNDE, conforme especificações e quantidades descritas a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kg	40	Abacate – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, sem amassados, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.	2,50	100,00
02	Unid.	50	Abacaxi – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	200,00
03	Kg	50	Abobora moranga - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,10	155,00
04	Kg	06	Abobrinha- primeira qualidade, selecionado em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,60	15,60
05	Kg	70	Aipim Descascado - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,10	287,00
06	Maço 250gr.	60	Alface crespa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1,62	97,20
07	Maço 250gr.	25	Alface lisa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1,62	40,50
08	Kg	01	Alho- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.	20,00	20,00
09	Kg	335	Banana Prata - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	1.172,50
10	Kg	70	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	210,00
11	Kg	180	Bergamota - de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	450,00
12	Kg	40	Beterraba - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	100,00
13	Bandeja	90	Biscoito caseiro de maizena Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 350 g.	5,00	450,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	Maço 250gr	30	Brócolis - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, entregue em embalagem individual, plástica de polietileno, não reciclado, transparente.	3,50	105,00
15	Kg	60	Cebola- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	240,00
16	Maço 250 gr	04	Cebolinha – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas. Maços de 250g.	2,00	8,00
17	Kg	90	Cenoura - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,50	315,00
18	Kg	40	Chuchu- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,00	80,00
19	Unid.	120	Couve-flor - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	480,00
20	Unid.	90	Cuca- Simples, sem recheio, com peso aproximado de 700g.	6,50	585,00
21	Kg	05	Ervilha - primeira qualidade, selecionada e descascada. Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.	22,00	110,00
22	Maço 250 gr	08	Espinafre- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas.	2,00	16,00
23	Kg	45	Feijão - de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente e adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 1kg.	6,00	270,00
24	Pacote	60	Grostoli Grosso- embalagem de polietileno de 450g.	5,00	300,00
25	Kg	70	Kiwi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	280,00
26	Kg	150	Laranja do céu- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	375,00
27	Kg	80	Laranja Suco- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2,50	200,00
28	Bandeja	25	Macarrão com ovos (cabelo de anjo) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.	4,50	112,50
29	Kg	290	Mamão Formosa- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5,30	1.537,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

30	Kg	270	Manga- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4,00	1.080,00
31	Pacote	100	Pão caseiro bolinha Embalagem em saco de polietileno com 400g	3,00	300,00
32	Pacote	100	Pão caseiro fatiado Embalagem transparente, pacote com 700 grs.	6,00	600,00
33	Kg	20	Pepino- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	60,00
34	Kg	50	Repolho branco - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3,00	150,00
35	Maço 150 gr	32	Salsa- Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal. Sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte extra.	1,50	48,00
36	Kg	160	Tomate - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	5,00	800,00
37	Kg	05	Vagem- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	6,00	30,00

**2 – VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 11.379,30 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

Os preços descritos acima foram retirados do preço médio em três mercados, em âmbito local, sendo que a quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de agosto a dezembro do ano de 2018, elaborados pela nutricionista do Município.

**3 – JUSTIFICATIVA**

Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar, para todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal do ano de 2017 e visando atender a Lei nº 11.947/2009, que cita:

“Art. 2º São diretrizes da Alimentação Escolar:

- I. “ O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”.

**4 – PROPOSTA**

Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação de cada item ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;
- d) Validade da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **5 – OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

- As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, no dia seguinte a abertura do envelope contendo a documentação, no **dia 17 de julho de 2018, até as 10:00 horas**.
- As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.
- Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **6 –FORMA DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma de entrega, anexo III do Edital, elaborado pela própria Secretaria.

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO**

- O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste edital.
- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.

## **8 – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

- A fiscalização do contrato será exercida pela Nutricionista do Município, telefone 3456 1310, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, registrar todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do futuro contrato será da data de assinatura do mesmo até **31 de dezembro de 2018**.

## **10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **0707 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

- 12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental  
(0249) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)  
(0276) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche  
(1444) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
- 12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)  
(1449) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)  
(1450) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

### **11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- c) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2018;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

### **13 – UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Santa Tereza, 22 de junho de 2018.

**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº \_\_/2018**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 4/15, do FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar dos Ensinos Fundamental, Pré-Escola e Creche, descritos a seguir, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2018:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Kg	40	Abacate – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, sem amassados, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.		
02	Unid.	50	Abacaxi – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
03	Kg	50	Abobora moranga - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
04	Kg	06	Abobrinha- primeira qualidade, selecionado em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
05	Kg	70	Aipim Descascado - de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
06	Maço 250gr.	60	Alface crespa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
07	Maço 250gr.	25	Alface lisa - folhas novas, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
08	Kg	01	Alho- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sítas e larvas.		
09	Kg	335	Banana Prata - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10	Kg	70	Batata doce- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
11	Kg	180	Bergamota - de primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
12	Kg	40	Beterraba - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
13	Bandeja	90	Biscoito caseiro de maizena Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 350 g.		
14	Maço 250gr	30	Brócolis - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, entregue em embalagem individual, plástica de polietileno, não reciclado, transparente.		
15	Kg	60	Cebola- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
16	Maço 250 gr	04	Cebolinha – primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas. Maços de 250g.		
17	Kg	90	Cenoura - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
18	Kg	40	Chuchu- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
19	Unid.	120	Couve-flor - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
20	Unid.	90	Cuca- Simples, sem recheio, com peso aproximado de 700g.		
21	Kg	05	Ervilha - primeira qualidade, selecionada e descascada. Em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno transparente contendo 1 kg.		
22	Maço 250 gr	08	Espinafre- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, para sitas e larvas.		
23	Kg	45	Feijão - de primeira qualidade, embalagem plástica, transparente e adequada ao produto. Embalagem de polietileno contendo 1kg.		
24	Pacote	60	Grostoli Grosso- embalagem de polietileno de 450g.		
25	Kg	70	Kiwi- de primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

26	Kg	150	Laranja do céu- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
27	Kg	80	Laranja Suco- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
28	Bandeja	25	Macarrão com ovos (cabelo de anjo) Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 500 g.		
29	Kg	290	Mamão Formosa- primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
30	Kg	270	Manga- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
31	Pacote	100	Pão caseiro bolinha Embalagem em saco de polietileno com 400g.		
32	Pacote	100	Pão caseiro fatiado Embalagem transparente, pacote com 700 grs.		
33	Kg	20	Pepino- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
34	Kg	50	Repolho branco - primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
35	Maço 150 gr	32	Salsa- Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal. Sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte extra.		
36	Kg	160	Tomate - primeira qualidade, selecionado, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.		
37	Kg	05	Vagem- primeira qualidade, selecionada, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na listagem da Cláusula Primeira, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, estes correspondentes ao fornecimento efetuado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 – A entrega das mercadorias deverá ser feita conforme cronograma expedido pela Secretaria da Educação, devendo a entrega se proceder no prédio da Secretaria Municipal da Educação livre de todas as despesas de frete, de recursos humanos, de materiais, de encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e de quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2018**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento, no prazo e local indicado pela Secretaria de Educação, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA;
- c) guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2018;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato:
  - \* de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
  - \* de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- c) suspensão do direito de contratar com a administração pública num prazo de 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

O CONTRATANTE sujeita-se a seguinte penalidade:

a) multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, caso não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b) amigavelmente, desde que haja acordo entre ambas as partes;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### **0707 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

- 12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
- (0249) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
- (0276) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
- (1444) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
- 12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
- (1449) 333903000 – Material de Consumo
- 12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
- (1450) 333903000 – Material de Consumo

#### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista do Município, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

---

**Município de Santa Tereza**  
**Gilnei Fior**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Aprovado:**

**Procurador Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

			Quant./ Mês Agosto	Quant./ Mês Setembro	Quant./ Mês Outubro	Quant/ Mês Novembro	Quant./ Mês Dezembro	Quant./ Total Fevereiro a Julho
01	Abacate	Kg	10	10	10	10	-	40
02	Abacaxi	Unid.	-	10	15	15	10	50
03	Abóbora moranga	Kg	10	10	10	10	10	50
04	Abobrinha	Kg	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	6
05	Aipim Descascado	Kg	14	14	14	14	14	70
06	Alface crespa	Maços de 250g	12	12	12	12	12	60
07	Alface lisa	Maços de 250g	5	5	5	5	5	25
08	Alho	Kg	0,200	0,200	0,200	0,200	0,200	01
09	Banana Prata	Kg	67	67	67	67	67	335
10	Batata doce	Kg	14	14	14	14	14	70
11	Bergamota	Kg	36	36	36	36	36	180
12	Beterraba	Kg	8	8	8	8	8	40
13	Biscoito caseiro de maizena	Band.	18	18	18	18	18	90
14	Brócolis	Un	7,5	7,5	7,5	7,5	-	30
15	Cebola	Kg	12	12	12	12	12	60
16	Cebolinha	Maços de 250g	1	1	1	1	-	04
17	Cenoura	Kg	18	18	18	18	18	90
18	Chuchu	Kg	8	8	8	8	8	40
19	Couve-flor	Unid.	24	24	24	24	24	120
20	Cuca sem recheio	Unid.	18	18	18	18	18	90
21	Ervilha	Kg	1	1	1	1	1	05
22	Espinafre	Maços de 250g	-	2	2	2	2	08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

23	Feijão	Kg	9	9	9	9	9	45
24	Grostoli Grosso	Pct	12	12	12	12	12	60
25	Kiwi	Kg	17,5	17,5	17,5	17,5	-	70
26	Laranja do céu	Kg	37,5	37,5	37,5	37,5	-	150
27	Laranja Suco	Kg	20	20	20	20	-	80
28	Macarrão com ovos-cabelo de anjo	Band.	5	5	5	5	5	25
29	Mamão Formosa	Kg	58	58	58	58	58	290
30	Manga	Kg	54	54	54	54	54	270
31	Pão caseiro bolinha	Pct	20	20	20	20	20	100
32	Pão caseiro fatiado	Pct	20	20	20	20	20	100
33	Pepino	Kg	4	4	4	4	4	20
34	Repolho branco	Kg	10	10	10	10	10	50
35	Salsa	Maços de 150g	8	6	6	6	6	32
36	Tomate	Kg	32	32	32	32	32	160
37	Vagem	Kg	1	1	1	1	1	05

***\*Todos os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação***





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO IV**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2018				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1 – Nome do Proponente:			2 – CNPJ:	
3 – Endereço:		4 – Município:		5 – CEP:
6 – Nome do Representante Legal:		7 – CPF:		8 – DDD/Fone:
9 – Banco		10 – Nº da Agência		11 – Nº da Conta Corrente
<b>B – Grupo Informal</b>				
1 – Nome do Proponente:				
2 – Endereço:		4 – Município:		5 – CEP:
6 – Nome e CNPJ da Entidade Articuladora:		7 – Nº SIBRATER:		8 – DDD/Fone:
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Grupo Informal)</b>				
1 – Nome	2 – CPF	3 – DAP	4 – Nº da Agência	5 – Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1 – Nome da Entidade:		2 – CNPJ:	
3 – Endereço:		4 – Município:	5 – CEP:
6 – Nome do Representante e e-mail:		7 – CPF:	8 – DDD/Fone:

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1 – Nome do Agricultor Familiar	2 – Produto	3 – Unidade	4 – Quantidade	5 – Preço/Unidade	6 – Valor Total
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					

## IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1 – Produto	2 – Unidade	3 – Quantidade	4 – Preço/Unidade	5 – Valor Total
<b>TOTAL DO PROJETO</b>				

## IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Todas as semanas na segunda-feira e quarta-feira serão entregues na SMEC os produtos, conforme a quantidade estipulada no cronograma mensal entregue anteriormente. As entregas serão avaliadas pela nutricionista conferindo a quantidade e a qualidade dos produtos. Não serão aceitos produtos que diferem da descrição solicitada e que não estejam próprios para o consumo.

## V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

--

*Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.*

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

Fone/E-mail:

CPF:

Local e Data:

Agricultores do Grupo Informal

Assinatura

_____
_____
_____

_____
_____
_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 de Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, declara, sob as penas de lei que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, **que não tenho empregados**, trabalhando em minha propriedade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Vendas, são produzidos em minha propriedade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_